

LEI Nº 2679 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo nº 1136
Livro nº 20/03/2025 Fls. nº 2
Ass.: _____

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. (Projeto de Lei nº 03, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Trancista", a ser celebrado anualmente no dia 04 do mês de junho, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, da forma que for conveniente, responsável pela criação de eventos atividades que fomentem a importância do trancista no Município de Araruama.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, 07 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2025.



Daniela Soares
Prefeita